

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 549, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 04/09/80

As 16 hs

Ass. Amare

"Dá denominação a Logradouro Público"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Oco Celeste", a faixa de acesso aos lotes 01, 02, da quadra 08, da rua "04", do Bairro Cruzeiro Celeste, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de setembro de 1980.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração